

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5773 DE 28 DE MARÇO DE 2022

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR
A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 1º e da Lei Municipal nº 1.652 de 08 de Março de 2022, publicada em 09 de Março de 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2022 no valor de até **R\$ 128.656,65 (cento e vinte e oito mil, seiscientos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)** para suplementar o seguinte programa:

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0006-2-039 – Reequipar a Rede de Ensino

1795 – 4490.51.00 – 145 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 109.750,12

12.361.0006-2-035 – Gestão do Ensino Fundamental

1605 – 3390.30.00 – 144 – Material de Consumo R\$ 10.548,30

12.365.0006-2-042 – Gestão da Educação Infantil

2115 – 3390.30.00 – 144 – Material de Consumo R\$ 8.358,23

TOTAL R\$ 128.656,65

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação da Fonte 144 – FNDE PAR – KIT Material e 145 – FNDE-PAR - Equipamentos, conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64:

• **Excesso de arrecadação:**


Fonte 144 – FNDE-PAR- KIT MATERIAL R\$ 18.906,53

Fonte 145 – FNDE-PAR – EQUIPAMENTOS R\$ 109.750,12

TOTAL R\$ 128.656,65

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 28 DE MARÇO DE 2022


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal